Jacareí, 7 de março de 2025.

Pedido de esclarecimento

Questão 1: No edital no item 2.5. Os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 18 e 20 serão reservados para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cita que os itens 01 e 02 são exclusivos para epp, o que diverge do edital no anexo I termo de referencia e tambem com a plataforma do Portal de Compras Publicas.

Poderia nos informar qual informação é correta? os itens 01 e 02 são exclusivos ou será ampla participação?

Resposta 1: Considerando o questionamento acerca da divergência entre o item 2.5 do edital e o Anexo I – Termo de Referência, no que se refere à participação exclusiva das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI) nos itens 01 e 02, verifica-se que houve um equívoco no cadastramento desses itens, que foram erroneamente registrados sob a modalidade de ampla concorrência.

Diante da necessidade de correção e alinhamento das informações contidas no edital e na plataforma do Portal de Compras Públicas, determina-se a suspensão do pregão eletrônico, a fim de que sejam realizados os devidos ajustes.

A nova data para a continuidade do certame será comunicada oportunamente, após a regularização das informações.

_____

Atenciosamente,

MICHELE MAIARA DOS SANTOS:38734970851

Assinado digitalmente por MICHELE MAIARA DOS SANTOS:38734970851
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MICHELE MAIARA DOS SANTOS:38734970851
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Prefeitura de Jacareí/SP

Michele Maiara dos Santos
Pregoeira